

EDITAL Nº 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Processo Administrativo No 0901-0064/2022

O Município de Pilar Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, a fim de uma possível prestação de serviços para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SEMEC no município de Pilar, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar - SEMEC desenvolve projetos e ações que fortalecem a produção cultural em suas diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Além disso, traz também uma transversalidade entre as diversas linhas de atuação (educação, lazer, saúde, assistência e etc.) e, nesse diálogo, materializa sua prática por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de platéia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais do Município. Em suas atividades socioeducativas, artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas a SEMEC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

1. DO OBJETO

- 1.1. Chamamento público para fins de credenciamento de profissionais ligados à cultura visando contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos da Casa da Cultura de Pilar com apresentações artísticas culturais e ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção cultural, curadoria e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da cultura.
- **1.2.** A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações da Casa da Cultura de Pilar, respeitando o calendário de efemérides culturais, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:





1.3. LINGUAGENS

- **1.3.1** Artes Cênicas: teatro, circo, dança, performances, apresentador, transformistas, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.
- **1.3.2**. Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: artesanato, pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, instalação, arquitetura, novela, web design, moda, decoração, paisagismo, arte digital, arte- educação, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, bilro, redendê, ponto de cruz, boa noite, labirinto, filé, renascença, vitral, casca de coco, madeira, palhas, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.
- **1.3.3.** Literatura: contação de estórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.
- 1.3.4. Música: concertos, recitais, shows, e outros formatos de apresentações musicais.
- 1.3.5. Expressões culturais da tradição, cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana, folguedos e religiosidade: Baianas, bandos, bumba-meu-boi, banda de pífano, boi de carnaval, caboclinhas, cambindas, cavalhada, capoeira, chegança, a cobra jararaca, coco alagoano, grupos percussivos, coco de roda, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros.); e outras manifestações e grupos populares que se amoldem nesse conceito.
- **1.3.6.** Patrimônio Cultural Material e Imaterial: gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial.
- **1.3.7.** Formação: projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas.





1.3.8. Curadoria: criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações) e pessoas físicas maiores de 18 anos, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Chamamento/Credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento/Credenciamento, concordando com os valores propostos pela SEMEC.
- 2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:
 - **a)**Membros da Comissão Formada para Avaliação e Julgamento dos critérios estabelecidos neste Edital:
 - **b)**Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da SEMEC e Casa da Cultura;
 - **c)**Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
- **2.3.** Cada proponente poderá credenciar mais de uma (01) atrações/atividades artísticas e culturais neste concurso

3. DAS INSCRIÇÕES NO CREDENCIAMENTO

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	16 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023

- **3.1.** As inscrições são gratuitas, e estarão abertas durante 60 (sessenta) dias, conforme calendário a seguir:
- **3.2.** As inscrições devem ser realizadas nos períodos indicados no item 3.1, de forma presencial junto a Casa da Cultura de Pilar, na Av. Prof. Artur Ramos, centro, Pilar AL, no horário das 08h às 16h, ou através de envio por correio, conforme item 3.4.
- **3.3.** As documentações exigidas para a inscrição (item 3.6) deverão ser entregues na sede da Casa da Cultura de Pilar em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:





DESTINATÁRIO

MUSEU CASA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Av. Prof. Artur Ramos, Pilar AL, 57150-000-Centro.

REMETENTE NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

- **3.4.** Para as inscrições via correios serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 3.1, deste edital.
- **3.5.** Os formulários padronizados e anexos mencionados estão disponibilizados no site da prefeitura municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br), no período concernente ao prazo da inscrição.
- **3.6.** Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local diverso ao descrito no item 3.2.
- **3.7.** Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.
- **3.8.** Todas as declarações dos ANEXOS deverão ser em papel timbrado, datado e com assinatura do proponente ou representante legal da entidade.
- 3.8.1 DOCUMENTOS DE ARTISTA CREDENCIADO PESSOA FÍSICA (representante do artista ou do grupo):
 - a) Formulário de Inscrição digitado Anexo I;
 - b) Cópia do RG;
 - c) Cópia do CPF;





- d)Cópia da Carteira de Trabalho;
- e)Comprovante de endereço atualizado (90 dias);
- f)Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g)Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- h)Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- i)Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato com o nome do banco, da conta, nº da agência).
- j)Declaração negativa vínculo com a Administração Pública Municipal Anexo II;
- k)Mínimo de 02 (duas) comprovações de cachês;
 - Apresentar Contratos (registrado em cartório), em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais representada, se houver;
 - Notas Fiscais de cachês anteriores, em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais; ou
 - Declaração da entidade contratante demonstrando a realização do serviço ou apresentação do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais; ou
 - Recibo de pagamento (com reconhecimento de firma em cartório) em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais;
- I) Portfólio impresso/digitalizado do artista ou grupo artístico contendo:
 - Histórico (com fotos de apresentações anteriores);
 - Certificado de formação ou cursos se houver;
 - Concepção artística da obra/projeto/proposta, se houver;
 - Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artístico, quando houver;
 - Currículo resumido dos artistas ou grupos artísticos envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico de cada membro);
 - Repertório; Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência do artista ou grupo, se houver;
 - Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

3.8.2 DOCUMENTOS DE CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA (representante do artista ou do grupo):

- a) Formulário de Inscrição digitado Anexo I;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI-CCMEI, se for o caso;
- c) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);





- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais;
- f) Certidão negativa de tributos federais;
- **g)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **3.9.** Para a realização da inscrição, os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem preencher as seguintes fichas e apresentar os seguintes documentos:
- **3.10.** A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.
- **3.11.** O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicadas, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS		
PRIMEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022			
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br)	11 de novembro de 2022		
Período de Inscrição	16 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023		
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br)	23 de janeiro de 2023		
Período de recursos	23 a 27 de janeiro 2023		
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br)	30 de janeiro 2023		





5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua primeira publicação e terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** O presente edital possui uma única etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica de caráter classificatório e caráter eliminatório.
- **6.2.** As propostas inscritas serão analisadas pela comissão de habilitação técnica e jurídica criada por meio de portaria de Secretaria de Educação e Cultura com essa finalidade.
- **6.3.** A **habilitação jurídica** consiste na análise documental, a mesma será realizada pelos Membros da Comissão Formada para Avaliação e Julgamento e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.
- **6.4.** Após as análises, a Comissão Formada para Avaliação e Julgamento emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- **6.5.** Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:
- **6.5.1.** Tempo de experiência (comprovada) do artista individual ou grupo-(de 5 a 20 pontos):
 - 01-02 anos (05 pontos);
 - 03-05 anos (08 pontos);
 - 06-10 anos (10 pontos);
 - 11-15 anos (15 pontos);
 - Acima de 15 anos (20 pontos).
- **6.5.2.** Comprovação de trabalhos comunitários (de 5 a 20 pontos):
 - 01-02 anos (05 pontos);
 - 03-05 anos (08 pontos);
 - 06-10 anos (10 pontos);
 - 11-15 anos (15 pontos);
 - Acima de 15 anos (20 pontos).





- **6.5.3.** Avaliação do material artístico do artista individual ou do grupo considerando a clareza da proposta artística, originalidade, desempenho de palco, adequação ao público-alvo e repertório musical (de 0 a 30 pontos);
- **6.5.4. Especificidade dos repertórios** propostos (0 a 15 pontos);
- **6.5.5. Qualificação dos artistas** envolvidos no projeto (0 a 15 pontos).
- **6.6.** Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 6.5, terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

	Até 40 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado.
Critérios até 30 pontos	Até 20 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.
	Até 30 pontos	Planejamento Satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.
	Até 5 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com
	·	critério imperfeito, incompleto ou inacabado.
Critérios até 15 pontos	Até 10 pontos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

6.7. Para ser credenciado, o licitante deve atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, encontrar-se em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atender a todas as exigências deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





- **7.2.** A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais da SEMEC uma vez que o Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Município de Pilar Alagoas, bem como de previsão orçamentária.
- **7.3.** O órgão contratante convocará os prestadores de serviço credenciados.
- **7.4.** O ato de convocação dar-se-á por e-mail ou contato telefônico e conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
- **7.5.** A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços Contrato, sem vínculo empregatício.
- **7.6.** O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, caso não possa atender nesse prazo deverá justificar, e acatada a justificativa permanecerá credenciado, mas passará para o último lugar na classificação. Caso não atenda a convocação nem justifique, ou esta não seja acatada, será sumariamente excluído do credenciamento.
- **7.7.** O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
- **7.8.** A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.
- **7.9.** A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.
- **7.10.** É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- **7.11.** As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que demandem os serviços objeto deste Edital.





7.12. Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, disposições dos arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar seguintes documentos:

7.12.1. Pessoa Jurídica:

- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI-CCMEI, se for o caso.
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV.
- i) Cópia do CPF do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- **k)** Comprovante de endereço residencial atualizado presidente ou representante legal da organização/instituição proponente (90 dias);
- I) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

7.12.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- **b)** Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);
- d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de tributos estaduais;
- q) Certidão negativa de tributos federais:
- h) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV:
- k) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).
- **7.13.** Os documentos para celebração do Termo de Contrato de prestação de serviço poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada na forma da lei.





- **7.14.** O valor para remuneração do artista ou grupo será determinado conforme o estabelecido no item 8 deste edital e da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
- **7.15.** Os credenciados serão convocados à contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais e oportunizando igualitariamente os proponentes credenciados.
- **7.16.** A qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do edital, poderão participar do Credenciamento e serem contratados pela Administração Pública Municipal.

8. DO CACHE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme a média aritmética dos contratos (registrados em cartório), ou notas fiscais de cachês anteriores apresentados (itens 3.8.1, letra m e 3.8.2, letra o), tendo com teto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- **8.2.** Entende-se por média aritmética, a soma de vários valores e dividido pelo total deles. Ou seja, o resultado dessa divisão equivale a um valor médio entre todos os valores.
- **8.3.** As Condições de pagamento sério previstas no Contrato de Prestação de Serviços considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.
- **8.4.** Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e prestação de contas (relatório e registro fotográfico) comprovando o cumprimento do contrato.
- **8.5.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- **8.6.** Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
- **8.6.1.** Pagamentos às pessoas físicas sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos às Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação. Impostos incidentes de serviços prestados.

9. DA RESCISÃO





- **9.1.** A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.2.** A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços ensejará o descredenciamento.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

- **10.1.** Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:
 - **a)** Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço irregularidades que afrontam princípios constitucionais;
 - **b)** Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
 - c) O contratado que der causa à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC;
 - d) Por vontade própria do artista;

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **11.1.** Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar/AL.
- **11.2.** As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pilar na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0012 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fonte: 0010 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 13.392.0003.4015 (Manutenção das Atividades Culturais) Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- **12.1.** Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:
 - a) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;





- b)Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- c)Garantir a boa qualidade dos serviços;
- **d)**Responsabilizar-se por sua participação nos eventos, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica:
- **e)**Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados.
- **f)**Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à SEMEC ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos;
- **g)**Prestar contas da execução do serviço mediante apresentação de relatório e registro fotográfico;
- h)Incluir em suas ações de divulgação do serviço a ser prestado, quaisquer que sejam, créditos à SEMEC, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A SEMEC se reserva o direito de prorrogar, adiar, revogar, cancelar unilateralmente ou anular o presente Edital, na forma da Lei, este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- **13.2.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- **13.3.** O credenciamento permite à SEMEC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- **13.4.** É facultado à SEMEC, em qualquer fase do credenciamento, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- **13.5.** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.





- **13.6.** Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br).
- **13.7.** Os interessados no presente edital, obrigatoriamente, deverão acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a SEMEC da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- **13.8.** As dúvidas suscitadas deverão ser submetidas ao email:**casadeculturamuseu@gmail.com**.
- **13.9.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Pilar/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **13.10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar tendo como subsídio às análises e pareceres emitidos pelas comissões de Habilitação Jurídica e Análise do Mérito e Seleção.
- 13.11. Este edital possui 04 (quatro) anexos:
 - a) ANEXO I Formulário de Inscrição digitado;
 - b) ANEXO II Declaração de não vínculo com a administração Estadual;
 - c) ANEXO III Modelo de contrato de exclusividade;
 - d) ANEXO IV Declaração de autoria e autorização de execução.

Ruthnea Correia Camêlo

Diretora de Cultura





ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE 2022. 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTISTICO: LINGUAGEM ARTÍSTICA: (Ver item 1.3 do edital) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Razão Social: CNPJ: Endereço completo: Cidade: UF: Telefone: E-mail: Rede Social: DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL Nome completo: RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço Residencial: Cidade: UF: CEP: Telefone: E-mail: Rede Social: NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTISTICO: LINGUAGEM ARTÍSTICA: (Ver item 1.3 do edital) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Nome completo: RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço completo: Cidade: UF: CEP: Telefone: E-mail: Rede Social:





2. TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO			
() 01-02 anos () 06-10 anos () acima de 15 anos	() 03-05 anos () 11-15 anos		
3. BREVE RELATO E DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO AR	TÍSTICA		
Proposta artística, adequação ao público-alvo			
4. DECLARAÇÃO			
Ilustríssima Comissão de Seleção,			
Eu, como proponente acima identificado, venho requerer atra	avés do presente documento CREDENCIAMENTO para o		
artista/grupo, declarando, sob as penas da lei, que: a) As informações prestadas neste pedido de credenc	iamento são verdadeiras;		
 b) Conheço os termos do Edital, bem como as inform credenciamento com as quais concorda; 	nações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do		
 C) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública. 			
 d) Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura 2022. 			
Local e data	Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal)		





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Estadual Direta ou Indireta, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor (a) ativo da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica, conforme o art. 7º do Decreto nº 5,151, de 22/07/2004.





ANEXO III

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

				IVA, QUE	ENTRE S	AR DE F SI CELEBRAM PRESENTANTE	I DE UM	LADO,
			LADO, C	OMO REP	RESENTANI	DO		
Por (este instrumento pa	articular de contrato de		-				
	-AL (CEP						
seu i								
RG		, residen						
		, Cidade:			CEP			AL e
do	outro lado,					brasileiro		
		e RG	res	sidente RU	Α		, tem	justo e
contr	atado o seguinte:							
efetiv CLÁ CLÁ CLÁ prese	/ação da contrataçã USULA TERCEIRA USULA QUARTA - USULA QUINTA - ente.	tantes, responsabilizando io artística. I - O presente contrato é Este ajuste obriga as pa Fica eleito o foro da cio colleno acordo com as CLÁ	válido pelo rtes contra dade de P	prazo de tantes sem ilar, dirimir	herdeiros e qualquer dú	a contar da dat sucessores. vida ou questô	a de assinat	tura
		or, juntamente com as te						resente
		Pilar/AL,	de		de 202	22		
			REPRESE	NTANTE				
			REPRESE	ENTADO				



Testemunha 1: CPF N°: Testemunha 2: CPF N°:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Eu, abaixo assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo A Prefeitura Municipal de Pilar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, portadora do CNPJ sob nº 08867780000183, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Pilar, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

	DECLARANTE	
Pilar-AL,	de	de 2022.

NOME: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL: CPF: RG:





ANEXO V

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA ITEM DESCRIÇÃO VALOR EM R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
01	APRESENTADOR/LOCUTOR Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Mínimo de 03 (três) anos de atividade continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
02	TEATRO I Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
03	TEATRO II Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 04 (quatro) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
04	TEATRO III: Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 06 (seis) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 6.000,00 por apresentação
05	TEATRO IV Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 08 (oito) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 8.000,00 por apresentação
06	TEATRO V Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 10 (dez) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 12.000,00 por apresentação
07	DANÇA I: Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de	Até R\$ 1.000,00 por apresentação





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL.	
	jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	
08	DANÇA II Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 04 (quatro) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
09	DANÇA III Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 06 (seis) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
10	DANÇA IV Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com mais de 08 (oito) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
11	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira. Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
12	MÚSICA I Shows musicais propostos por banda grupo musicais ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 02 (dois) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
13	MÚSICA II Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 03 (três) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
14	MUSICA III Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura alagoana, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 10 (dez) anos de atividade continuada, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 60 minutos.	Até R\$ 8.000,00 por apresentação
	INTERVENÇÕES POÉTICAS Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia	





16 GRU Grup 17 anos jorna e/ou 18 Grup 19 GRU Grup 19 Comp de co socia minu ART Artis e/o co intern no r certif socia 21 intern no r certif socia ART Artis e/o co intern no r certif socia intern no r certif socia artis e/o co intern no r certif socia intern no r certif socia artis e/o co intern no r certif socia artis e/o co intern no r certif socia intern no r certif socia artis e/o co intern no r certif socia intern no r certif socia artis e/o co intern no r certif socia	POS DE CAPOEIRA I os de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 03 (três) anos experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, etas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou etrações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) eta de experiência, comprovados através de certificados, recortes de etis, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	1.000,00 por apresentação
16 GRU Grup 17 anos jorna e/ou 18 Grup de com Rede 40 m Grup de co Rede 40 m Grup de co Rede 40 m Grup de co Socia minu ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia	POS DE CAPOEIRA I os de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 03 (três) anos experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, etas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou etrações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) eta de experiência, comprovados através de certificados, recortes de etis, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	apresentação Até R\$ 1.000,00 por apresentação
16 de e revis decla GRU Grup 17 anos jorna e/ou 18 GRU Grup de complete de com	os de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 03 (três) anos experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, tas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou trações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
16 de e revis decla GRU Grup 17 anos jorna e/ou 18 GRU Grup de complete de com	os de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 03 (três) anos experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, tas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou trações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	1.000,00 por apresentação
16 de e revis decla GRU Grup 17 anos jorna e/ou 18 GRU Grup de complete de com	xperiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, tas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou trações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	1.000,00 por apresentação
revis declar dec	tas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou trações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	apresentação
revis decla GRU Grup 17 anos jorna e/ou GRU GRU GRUP 18 GRU Grup 19 complete consocial minus e/o consocial	rações. Duração não menos que 30 minutos. POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	
17 GRUGrup 18 GRUGRUP 18 GRUGRUP 19 Complete Consocial minus 20 interno recertification or received the received or received the received t	POS DE CAPOEIRA II os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) o de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	Δtá R¢
17 anos jorna e/ou 18 Grup complete co	os de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	Δtá R¢
17 anos jorna e/ou GRU 18 Grup complete de	de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	Δtά R¢
17 anos jorna e/ou GRU 18 Grup complete de	de experiência, comprovados através de certificados, recortes de is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	
18 Grup complete de complete d	is, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico declarações. Duração de até 30 minutos	2.000,00 por
18 Grup complete de complete d	declarações. Duração de até 30 minutos	apresentação
18 GRU complete compl		aprocomação
18 Grup comp de co Rede 40 m GRUP Grup 19 comp de co socia minu ART Artis e/o co inter no r certif socia 21 inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia 21 inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia inter no r	POS DE PERCUSSÃO OU BATUQUE I	-
complete com		Λ4.4 D.Φ
de de Rede 40 m GRU Grup 19 comp de co socia minu ART Artis e/o co interno r certif socia 21 interno r certif socia ART Artis e/o co co interno r certif socia ART Artis e/o co co co interno r certif socia ART Artis e/o co co co interno r certif socia ART Artis e/o co co co interno r certif socia 22 interno r certif socia	os ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 10 (dez)	
19 GRUG Grup 19 complete compl	ponentes. Mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através	
40 m GRU Grup 19 complete of social minus ART Artiss e/o of internor recertifications e/o of a constant of the	ertificados, recortes de jornais, revistas, Postagens em sites, blogs,	
19 GRU Grup 19 comp de co socia minu ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia ART Artis e/o co inter no r certif socia	es sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que	=
19 Grup complete comp	inutos.	apresentação
19 complete consocial minutes and consocial	POS DE PERCUSSÃO OU BATUQUE II	
de ce socia minu ART Artis e/o ce interno recrtif socia	os ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 20 (vinte)	
de consocial minute and provided the con	conentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através	3.000,00 por
20 minute ART Artis e/o control interrace ART Artis e/o control interrace ART Artis e/o control ART Artis e/o control interrace ART Artis e/o control interrace artif social	ertificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes	apresentação
20 minute ART Artis e/o control interrace ART Artis e/o control interrace ART Artis e/o control ART Artis e/o control interrace ART Artis e/o control interrace artif social	is, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40	
20 Artis e/o c inter no r certif socia ART Artis e/o c inter ro r certif socia ART Artis e/o c inter ro r certif socia ART Artis e/o c inter ro r certif socia inter ro r certif socia artis e/o c inter ro r		
20 interno recruit social ART Artis e/o color ART Artis e/o color Artis e/o color artification interno recruit social ART Artis e/o color artification interno recruit social artification recruit social artification interno recruit social artification rec	ES VISUAIS I	
20 interno recruit social ART Artis e/o color ART Artis e/o color Artis e/o color artification interno recruit social ART Artis e/o color artification interno recruit social e/o color artification interno recruit social artis e/o color artification interno recruit social artification recruit social artification recruit social artification r	as/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre	
20 internor recrtifications of a control of	ue contemplem a diversidade cultural alagoana ou (mínimo 10 obras),	
no recertification in terms of the control of the c	venções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter	1.000,00 por
21 Artis e/o certif socia ART Artis e/o certif socia ART Artis e/o certif socia ART Artis e/o certif socia artif artis e/o certif socia artif artis e/o certif socia artif artif ar	nínimo 02 (dois) anos de experiência comprovados através de	apresentação
21 ART Artis e/o o inter no r certif socia ART Artis e/o o inter artis e/o o inter no r o r	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes	apresentação
21 ART Artis e/o o inter no r certif socia ART Artis e/o o inter no r or certif socia inter no r or		
21 Artis e/o o interno r certif socia ART Artis e/o o interno r o o o	is, registro fotográfico e/ou declarações.	
21 e/o e interno r certif social ART Artis e/o e interno r	ES VISUAIS II	
21 interno r certificación social ART Artisicación e/o controller no r	as/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre	
no r certif social ART Artis e/o o interno no r	que contemplem a diversidade cultural alagoana (mínimo 16 obras),	
certif social ART Artis e/o o inter- no r	venções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter	2.000,00 por
ART Artis e/o inter no r	nínimo 05 (cinco) anos de experiência comprovados através de	apresentação
ART Artis e/o inter no r	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes	
Artis e/o o interno r	is, registro fotográfico e/ou declarações.	
e/o e interno no n	ES VISUAIS III	
e/o e interno no n	as/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre	
22 interno	que contemplem a diversidade cultural alagoana (mínimo 25 obras),	Até R\$
no r	venções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter	3.000,00 por
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	apresentação
001111	nínimo 07 (sete) anos de experiência comprovados através de	., .,,
encia	nínimo 07 (sete) anos de experiência comprovados através de icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes	
	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes	Até R\$
	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes is, registro fotográfico e/ou declarações.	
23 Moda	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes ils, registro fotográfico e/ou declarações. ES VISUAIS IV	3.000,00 por
	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes is, registro fotográfico e/ou declarações.	-
ART	icados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes ils, registro fotográfico e/ou declarações. ES VISUAIS IV	apresentação





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL	UNA
24	Audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 02 (dois) anos de experiência , comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
25	ARTES VISUAIS VI - Audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes-sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 50 minutos.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
26	ARTES VISUAIS VII Transformistas - Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem. Mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 (quarenta) minutos.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
27	Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 03 horas.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
28	EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS I: Apresentações de cultura popular, manifestações carnavalescas, blocos e agremiações carnavalescas, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 03 (três) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 800,00 por apresentação
29	EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percussivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
30	ARTES CÊNICAS I: Cenografia, diretor de arte, coreógrafo, ensaiador, bailarinos, figurinista.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação





	ARTES CÊNICAS II:	Até R\$
31	Dramaturgo, professor de teatro, cinegrafista, direção musical.	2.500,00 por
31	3-71	apresentação
	PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL I:	, , , , ,
	Gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor	
	histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações,	
20	monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais;	Até R\$
32	Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de	3.000,00 por
	bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e	apresentação
	produção no âmbito do patrimônio material e imaterial, com no mínimo 02	
	(dois) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio	
	(certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes	
	sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.).	
	LITERATURA:	Até R\$
33	Lançamento, de livros e/ou cordéis, arte educador, intervenções e outras que	1.500,00 por
	se moldem nesse conceito.	apresentação
	FORMAÇÃO I:	Até R\$
34	Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de	2.000,00 por
	projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras	apresentação
	ações educativas e formativas. Carga horária de 04h.	
	FORMAÇÃO II:	Até R\$
35	Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de	4.000,00 por
	projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras	apresentação
	ações educativas e formativas. Carga horária de 08h.	
	PRODUÇÃO CULTURAL:	Até R\$
36	Curadoria, criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos	12.000,00 por
	artísticos e outros formatos. Pequeno e médio porte.	apresentação
Total		R\$ 112.800,00
Total		1 1 1 1 2 1 0 0 0 ,000

Ruthnea Correia Camêlo

Diretora de Cultura

